



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29/05/2026

Edição nº 2040/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
DECRETO Nº 37.815, DE 25 DE MAIO DE 2026	3
DECRETO Nº 37.825, DE 27 DE MAIO DE 2026	4
DECRETO Nº 37.826, DE 28 DE MAIO DE 2026	4
DECRETO Nº 37.827, DE 28 DE MAIO DE 2026	5
DECRETO Nº 37.828, DE 28 DE MAIO DE 2026	5
DECRETO Nº 37.829, DE 28 DE MAIO DE 2026	6
DECRETO Nº 37.830, DE 28 DE MAIO DE 2026	6
DECRETO Nº 37.831, DE 28 DE MAIO DE 2026	7
DECRETO Nº 37.832, DE 28 DE MAIO DE 2026	7
DECRETO Nº 37.833, DE 28 DE MAIO DE 2026	8
PORTARIA Nº 738, DE 27 DE MAIO DE 2026	9
PORTARIA Nº 739, DE 28 DE MAIO DE 2026	9
PORTARIA Nº 740, DE 28 DE MAIO DE 2026	10
PORTARIA Nº 741, DE 28 DE MAIO DE 2026	10
PORTARIA Nº 742, DE 28 DE MAIO DE 2026	11
PORTARIA Nº 743, DE 28 DE MAIO DE 2026	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	11
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 5.905/2026	11
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026	12
ATO AUTORIZADOR PROCESSO Nº 7783/2026	12
EDITAL Nº 42/2026	12
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 5.905/2026	13
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026	13
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA	13
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	16
TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 189/2025	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	16
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 25/05/2026	16
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 26/05/2026	17
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 27/05/2026	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	18
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19
EDITAL 0141/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19
PORTARIA INTERNA Nº 69/2026	20
PORTARIA INTERNA Nº 70/2026	20

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-05-29T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29/05/2026

Edição nº 2040/Ano IX

Página 2

PORTARIA INTERNA Nº 71/2026	21
PORTARIA INTERNA Nº 72/2026	22
PORTARIA INTERNA Nº 73/2026	23
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	23
ATO DA MESA Nº 28/2026	23
ATO DA MESA Nº 29/2026	24
ATO DA MESA Nº 30/2026	25





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.815, DE 25 DE MAIO DE 2026

Institui Comissão de Orçamento junto ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o Orçamento Municipal reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo,

Considerando que para a sua elaboração faz-se necessária a participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal e,

Considerando que o Orçamento Municipal é um instrumento de planejamento e que deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Orçamento, junto ao Gabinete do Prefeito, com as seguintes atribuições:

I - coordenar as ações e atividades para montagem da proposta orçamentária municipal referente ao exercício financeiro de 2027;

II - instruir e auxiliar as unidades orçamentárias na elaboração de suas propostas, por intermédio do Departamento de Contabilidade;

III - analisar as propostas orçamentárias apresentadas pelas unidades, em conjunto com os respectivos secretários e gestores, para composição da proposta orçamentária geral;

IV - elaborar a proposta orçamentária geral após a análise físico-financeira, em conjunto com o Prefeito, das propostas apresentadas pelas unidades orçamentárias e,

V - montar a proposta orçamentária de pessoal civil, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Serviço de Pessoal.

Parágrafo único. As instruções expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças serão obrigatoriamente observadas pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, na elaboração da proposta orçamentária de cada unidade, principalmente quanto à arrecadação.

Art. 2º A Comissão referida no artigo anterior será constituída pelos secretários municipais, controladores orçamentários, contadora-chefe e orçamentista, sob coordenação do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser enviada diretamente à Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 de agosto de 2026, que a encaminhará à Comissão de Orçamento para que seja incluída na proposta geral para o exercício de 2027.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 35c3aad3-e745-4f19-9121-df245784bab8





DECRETO Nº 37.825, DE 27 DE MAIO DE 2026

Exonera, a pedido, Assistente Social.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 72.976/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 16 de junho de 2026, a Senhora **Julia Ramalho Rodrigues** do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 7717ed8b-bca2-42cd-bfd0-5f7a80843c57

DECRETO Nº 37.826, DE 28 DE MAIO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 38, de 30 de janeiro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso I, alínea ‘c’, c.c. artigo 26 da Lei Complementar nº 106/01, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **EUZELIA APARECIDA DA SILVA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.237.288.210-6.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 59f3103f-e23e-4bb1-8a0d-a271146f6e60





DECRETO Nº 37.827, DE 28 DE MAIO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 159, de 4 de maio de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 141/2005, concedida aposentadoria voluntária, em razão da idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Senhora **DORVANI UNGARO CREMA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Serviços Gerais, e readaptada para a função de Auxiliar de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.901.617.873-5.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: a81676b1-0a99-4252-a662-7acbceb6fc68

DECRETO Nº 37.828, DE 28 DE MAIO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 170, de 7 de maio de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **REGIANE CRISTINA DA SILVA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e, conforme Lei Complementar nº 177/2010, alterado o cargo para Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.704.831.031-4.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal





CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: e0f718f2-a79e-44bb-b0d1-b98cb0dd73f4

DECRETO Nº 37.829, DE 28 DE MAIO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 172, de 8 de maio de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **ALESSANDRA ALVES PERUZI**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.240.269.646-1.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 284b6192-9fc7-4312-91d3-1dc3d4ec3e0a

DECRETO Nº 37.830, DE 28 DE MAIO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 175, de 12 de maio de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **MARIA ANGELICA ALVES**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e, conforme Lei Complementar nº 177/2010, alterado o cargo para Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.706.468.342-1.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.





Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 66b4eb42-4174-4583-b3f9-4077edee5e8e

DECRETO Nº 37.831, DE 28 DE MAIO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 179, de 13 de maio de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, à Senhora **MIRIAN SAYURI TUBONO OSEKI**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.232.578.629-5.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 8da1a550-589a-4ffc-a9a9-7fc07fa082f8

DECRETO Nº 37.832, DE 28 DE MAIO DE 2026

Concede Pensão por Morte.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 190, de 25 de maio de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:





Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. os artigos 51 e 53 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **ADRIANA PAULA DE GODOY SILVA GOMES**, servidora pública municipal aposentada, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.904.073.481-2 a seu cônjuge, senhor **Marcilio Jose Gomes**, e ao seu filho, senhor **Samuel Silva Gomes**, no valor correspondente à totalidade dos proventos da servidora falecida.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 21 de maio de 2026, data do falecimento da senhora Adriana Paula de Godoy Silva Gomes.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 17dcd8e9-b5bf-46c4-ae6d-12515f9ea589

DECRETO Nº 37.833, DE 28 DE MAIO DE 2026

Aprova Resolução nº 15/2026 da Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 185, de 19 de maio de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 18/2026 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **Ilda Tobara da Costa Felipe** em decorrência de a mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de maio de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 28 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a isenção de imposto de renda retido na fonte.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 185/2026, e:





CONSIDERANDO que a senhora Ilda Tobara da Costa Felipe é beneficiária junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora Ilda Tobara da Costa Felipe é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida a senhora **Ilda Tobara da Costa Felipe**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de maio de 2026.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Código identificador: efa05fc7-fa8c-469d-9286-a9a8b41954f9

PORTARIA Nº 738, DE 27 DE MAIO DE 2026

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o trâmite do Processo Administrativo nº 5.105/2026, regularmente instaurado para apurar possível responsabilidade disciplinar de servidor público;

Considerando que os fatos atribuídos ao(à) servidor(a) configuram, em tese, infrações cuja sanção pode alcançar a penalidade de demissão, impondo-se, nos termos do art. 161 da Lei Complementar nº 005/1991, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à apuração formal e assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

Considerando o Decreto nº 36.226/2025 e o disposto no artigo 157 da Lei Complementar nº 05/1991;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade do(a) servidor(a) **M. A. P. N. G.**, por possíveis infrações disciplinares previstas no art. 133 e no art. 134, todos da Lei Complementar Municipal nº 05/1991.

Art. 2º Nomear a seguinte Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores efetivos, sob a presidência do primeiro nomeado:

I - Márcio César Areias Bravo;

II - Andreia Cassia Grangeia;

III - Jéssica Sabrina Reginatto.

Art.3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 167 da Lei Complementar nº 05/1991.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 338, 19 de março de 2026, exclusivamente para fins de atualização formal, preservando-se os atos válidos já praticados no Processo Administrativo nº 5.105/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 4287b6aa-1376-4be8-941e-9698cd6b86d0

PORTARIA Nº 739, DE 28 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE



**ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 007, de 10 de janeiro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **Edmilson Aparecido Coelho**, nomeado em caráter efetivo em 15 de julho de 1994, no cargo de Professor de Prática Desportiva III, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, cadastro funcional nº 10879-0, PIS/PASEP nº 1.223.963.362-1, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 56% (cinquenta e seis por cento), a partir de 15 de fevereiro de 2024;

II - sexta parte, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 631/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 03e09593-8a83-447c-9904-5946b9ea565e

PORTARIA Nº 740, DE 28 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 128, de 4 de junho de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais),

incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Maria Helena de Souza Moreno Rosseau**, nomeada em caráter efetivo em 18 de junho de 1997, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12894-5, PIS/PASEP nº 1.706.136.680-8, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 18 de junho de 2023;

II - sexta parte, a partir de 22 de janeiro de 2024;

III - adicional de nível universitário correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento), por determinação judicial, conforme o Processo nº 0017986-25.2013.8.26.0482, a partir de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 654/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: e4d10831-ed2a-42f2-85c7-3eddb4b4a3ab

PORTARIA Nº 741, DE 28 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 048, de 5 de março de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Meire Luci Arquerlei Pereira**, nomeada em caráter efetivo em 27 de maio de 1997, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12869-4, PIS/PASEP nº 1.214.534.730-7, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco vírgula cinco por cento), a partir de 27 de maio de 2023;

II - sexta parte, a partir de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 688/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: fdf4b760-c364-41b3-bc1f-5baa1a1700f0

PORTARIA Nº 742, DE 28 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 153, de 25 de junho de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Odete Nunes**, nomeada em caráter efetivo em 30 de maio de 1995, no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11251-8, PIS/PASEP nº 1.705.373.213-2, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 30 de maio de 2023;

II - sexta parte, a partir de 4 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 686/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 6f25711d-41b2-40a2-a417-4dcc1ce32f7f

PORTARIA Nº 743, DE 28 DE MAIO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 154, de 26 de junho de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73, e dos §§ 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **Wilson Roberto de Souza Passos**, nomeado em caráter efetivo em 1º de abril de 1997, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, cadastro funcional nº 12877-5, PIS/PASEP nº 1.074.771.565-0, os seguintes benefícios:

I - gratificação de função, Nível I, na proporção de 6/10 (seis décimos), a partir de 1º de fevereiro de 2019;

II - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 15 de setembro de 2023;

III - sexta parte, a partir de 8 de setembro de 2018.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 687/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 400bcb9a-d0d8-4006-b58d-2cdf228fc952

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 5.905/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de muro de contenção da rede de drenagem, Dispensa de Licitação 5.905/2026, figurando como licitantes adjudicatárias: 59.103.703 LUIS MATHEUS CESPEDES DE TOLEDO (RUA JOSE MEDINA RODRIGUES, 280, JARDIM NOVO BONGIOVANI, PRESIDENTE PRUDENTE/SP).





Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de maio de 2026.

Marco Antônio Colombo Franco - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Código identificador: 7b142c95-7764-4ee4-8252-60e645ed6a32

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026

OBJETO: prestação de serviços de vidraçaria em geral, Pregão Eletrônico 11/2026, figurando como licitante adjudicatária: PONTUAL VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA - ME (RUA ANTÔNIO RODRIGUES, 1208, VILA ARISTARCHO, PRESIDENTE PRUDENTE/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de maio de 2026

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Adriana Gomes Vitorio Santos - Secretária Municipal de Saúde

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretária Municipal de Assistência Social

Código identificador: cf4e1baa-7d37-4203-95ef-10b5a4c15689

ATO AUTORIZADOR PROCESSO Nº 7783/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: ER - ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA - OBJETO locação imóvel destinado a alojamento da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - Processo Administrativo 7783/2026 - Decido pela inexigibilidade de licitação FUNDAMENTO: art. 74, inc. V, § 5º, lei federal 14.133/2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de maio de 2026.

Adriana Gomes Vitorio Santos Autoridade municipal - titular do órgão Secretaria de Saúde

Código identificador: e1574393-cf41-48e3-a9ca-723b1047eba2

EDITAL Nº 42/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - 55.187.734 GIOVANA PERUCH SIMOES GUADAGNIN

CNPJ/CPF: 55.187.734/0001-13

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 73/2026 - Série "SNO" de 28 de maio de 2026.

2 - TOPKAR PNEUS EIRELI.

CNPJ/CPF: 38.496.231/0001-00

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 131/2026 - Série "AB" de 26 de maio de 2026.

3 - MOVIDA PARTICIPACOES S.A.

CNPJ/CPF: 21.314.559/0017-23

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 134/2026 - Série "AB" de 26 de maio de 2026.

4 - MOVIDA PARTICIPACOES S.A.

CNPJ/CPF: 21.314.559/0017-23





Auto de Infração e Imposição de Multa nº 135/2026 - Série "AB" de 26 de maio de 2026.

5 - SINAPSE PRODUÇÕES CULTURAIS E TEATRAIS LTDA.

CNPJ/CPF: 14.112.394/0001-84

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 140/2026 - Série "AB" de 27 de maio de 2026.

Presidente Prudente, 28 de maio de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: fb4fec6b-4dd8-4155-b21b-3be5e4281bb3

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 5.905/2026

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Dispensa De Licitação 5.905/2026 - Contratação de empresa especializada para execução de muro de contenção da rede de drenagem, figurando como licitante adjudicatária: 59.103.703 LUIS MATHEUS CESPEDES DE TOLEDO (RUA JOSE MEDINA RODRIGUES, 280, JARDIM NOVO BONGIOVANI, PRESIDENTE PRUDENTE/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de maio de 2026.

Marco Antônio Colombo Franco - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Código identificador: bcf7a317-1584-4153-ae1f-6cecfaca5154

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 11/2026 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vidraçaria em geral, figurando como licitante adjudicatária: PONTUAL VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA - ME (RUA ANTÔNIO RODRIGUES, 1208, VILA ARISTARCO, PRESIDENTE PRUDENTE/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de maio de 2026.

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Adriana Gomes Vitória Santos - Secretária Municipal de Saúde

Ariane Lopes Vieira Jacintho Toledo César - Secretária Municipal de Assistência Social

Código identificador: f3e525b4-6475-4fde-9858-eb9a96c0ed3c

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA

A Coordenadoria Fiscal e Tributária, pelo presente, **NOTIFICA** os interessados relacionados abaixo acerca da cobrança das multas aplicadas sobre a propriedade urbana constante neste edital, fixando o prazo de 30 dias para recolhimento. Após esse prazo, os débitos estarão sujeitos aos acréscimos legais. O boleto para pagamento poderá ser emitido diretamente pelo **Portal do Contribuinte** - <https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/atende/contribuinte/>

ILDA RIBEIRO ALMEIDA "E IRMAOS"

R ADELINO RODRIGUES GATTO, 800 - JD MONTE ALTO

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 1056/2026

BENEDITO MARIO PAULA

R DOS PAULISTAS, 1010 - VL GENI

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 03/07/2026





Processo de Lançamento: 2457/2026

GERALDO MENDES LINHARES

R DOS PAULISTAS, 1296 - VL GENI

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 2461/2026

GUSTAVO WRUCK BRAGA

R DOS PAULISTAS, 1281 - VL GENI

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 866/2026

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

R PEDRO SEGUNDO-DOM, 655 - CIDADE JARDIM

Descrição: MULTA PROP.URBANA MURO IRREG

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 3188/2026

GISELE MARQUES PESSOA

R IRACY AMÉRICO DELFINO, 227 - RES NOVO HORIZONTE

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 3416/2026

GISELE MARQUES PESSOA

R IRACY AMÉRICO DELFINO, 227 - RES NOVO HORIZONTE

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 3415/2026

GISELE MARQUES PESSOA

R IRACY AMÉRICO DELFINO, 227 - RES NOVO HORIZONTE

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 3414/2026

ALTAIR DA SILVA

R IRACY AMÉRICO DELFINO, 162 - RES NOVO HORIZONTE

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 3420/2026

MICHELE SALOMAO

AV WASHINGTON LUIZ-PRES, 2173 - JARDIM PAULISTA

Descrição: MULTA PROP.URBANA MURO IRREG

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 3903/2026

MICHELE SALOMAO

AV WASHINGTON LUIZ-PRES, 2173 - JARDIM PAULISTA

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 3904/2026

ANA SILVIANA DE BRITO SIQUEIRA

R CEARÁ-DESBRAVADOR, 758 - VL DO ESTÁDIO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 3627/2026

ANA SILVIANA DE BRITO SIQUEIRA

R CEARÁ-DESBRAVADOR, 758 - VL DO ESTÁDIO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 3626/2026

NILSON RIGA VITALE

R FERNANDO COSTA, 420 - VL BOA VISTA

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 3623/2026

ALFREDO SOARES DA SILVA

R FERNANDO COSTA, 253 - VL BOA VISTA

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 3252/2026





CRISTINA ALEXANDRE PASQUINI

R NICOLAU MAFFEI-TEN, 1621 - VILA SANTA HELENA

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 3606/2026

CRISTINA ALEXANDRE PASQUINI

R NICOLAU MAFFEI-TEN, 1621 - VILA SANTA HELENA

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 3605/2026

MANOEL CESAR DA CAMARA OLIVEIRA DR

R NICOLAU MAFFEI-TEN, 1989 - VILA SANTA HELENA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 4000/2026

NEIDE DE ALMEIDA VALIO

R PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 282 - BAIRRO DO BOSQUE

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 3618/2026

NEIDE DE ALMEIDA VALIO

R PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 282 - BAIRRO DO BOSQUE

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 3616/2026

ESPEDITO SOARES DA SILVA

R VINTE E OITO DE FEVEREIRO, 85 - PARQUE ALVORADA

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 3981/2026

ESPEDITO SOARES DA SILVA

R VINTE E OITO DE FEVEREIRO, 85 - PARQUE ALVORADA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 3980/2026

GILBERTO FRANCISCO CARDOSO MIRANDA RODRIGUES ESGALHA

R ABÍLIO NASCIMENTO, 873 - JARDIM ITATIAIA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 3689/2026

GILBERTO FRANCISCO CARDOSO MIRANDA RODRIGUES ESGALHA

R ABÍLIO NASCIMENTO, 873 - JARDIM ITATIAIA

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 3693/2026

SALVADOR HONORIO DE SOUZA

R YUJIRO TAKIKUCHI, 168 - JD ITATIAIA PROLONG.

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 3700/2026

MARIA VALQUIRIA APARECIDA BOTT

R ALFA BÔSCOLI, 491 - JD SANTA FÉ

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 8248/2025

BRENER CAVALCANTI GABIATTI

R ALFA BÔSCOLI, 555 - JD SANTA FÉ

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 1436/2026

BRENER CAVALCANTI GABIATTI

R ALFA BÔSCOLI, 555 - JD SANTA FÉ

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 1437/2026

ROTTA I ADMINISTRADORA SOCIEDADE





R ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 262 - ROTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 2549/2026

MARIA APARECIDA DE SOUZA BATISTA

R ADELINO ALVES VILELA FILHO, 46 - ROTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 2715/2026

LURIAN DE SOUZA CARREA

R ADELINO ALVES VILELA FILHO, 73 - ROTA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 03/07/2026

Processo de Lançamento: 19/2026

Presidente Prudente, 28 de maio de 2026.**Reginaldo Souza Novaes****Coordenador Fiscal e Tributário**

Código identificador: 5469e592-097d-41ce-84ac-a8d74feb2f11

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	28/05/2026	186.494,40

Presidente Prudente, 28 de Maio de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: d90ea989-5bd7-4344-98b8-5970fdc0628

TERMO DE ADITAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 189/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: Contersolo Construtora de Obras Ltda - concorrência 35/2025 OBJETO construção de ponte em estrutura mista de concreto armado e aço na estrada rural psp-435, distrito de Montalvão, bairro Timburi sobre o córrego da onça FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe total de R\$ 23.109,14, equivalente a 1,462604% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 1.603.109,14. O presente aditamento tem por fundamento legal o art. 124, inc. I, "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 24366/2025. ASSINATURA: 25/05/2026

Código identificador: fe8177a0-0b68-4284-b92b-8dd6a516c112

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 25/05/2026****EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 25/05/2026**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 25/05/2026, os recursos interpostos contra as penalidades de multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
0439/2026	V430234846	SWN0F90	INDEFERIDO
0441/2026	V430234844	SWN0F90	INDEFERIDO
1230/2026	A430100924	QWU6I11	INDEFERIDO
1231/2026	A430100926	QWU6I11	INDEFERIDO
1265/2026	T430141443	FTG3592	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 28 de maio de 2026.

RODNEI RENA RODRIGUES

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 0abda010-21fa-4815-a06c-4efd0de23b11

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 26/05/2026**EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 26/05/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 26/05/2026, os recursos interpostos contra as penalidades de multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
1276/2026	T430131599	OOT8I51	DEFERIDO
1283/2026	V430255754	DOQ7937	DEFERIDO
1239/2026	A430100977	QWU6I11	INDEFERIDO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 29/05/2026

Edição nº 2040/Ano IX

Página 18

1240/2026	A430101465	QWU6I11	INDEFERIDO
1270/2026	T430123502	PYH2D86	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 28 de maio de 2026.

RODNEI RENA RODRIGUES

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 9f0a28cf-f55c-433e-ac67-a510be09b05d

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 27/05/2026**EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 27/05/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 27/05/2026, os recursos interpostos contra as penalidades de multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
1286/2026	T430130641	BCR6162	DEFERIDO
1287/2026	T430128930	OQD8D24	DEFERIDO
1524/2026	K430960439	BGT8J77	DEFERIDO
1241/2026	A430100602	QWU6I11	INDEFERIDO
1284/2026	T430123051	AKN8J07	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 28 de maio de 2026.

RODNEI RENA RODRIGUES

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 4b051973-8bb7-40d7-8517-20909193782d

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza

nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

ROSA YOSHIE KISAKI OLIVEIRA

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=JUDITE ALMEIDA DE SOUZA BULHOES:13821046856
Date: 2026-05-29T08:30:00-0300



Cad. Imóvel: 0052060001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3908/2026 - **Data da Infração:** 27/05/2026
Prazo: 15/06/2026 - **Valor:** 313,37 UFM

ROSA YOSHIE KISAKI OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0052060001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 3909/2026 - **Data da Infração:** 27/05/2026
Prazo: 15/06/2026
Obs: executar limpeza em geral no imóvel

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A

Cad. Imóvel: 0022530001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 3910/2026 - **Data da Infração:** 27/05/2026
Prazo: 15/06/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

WENDEL MICHEL MIAO

Cad. Imóvel: 0052040001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 3911/2026 - **Data da Infração:** 27/05/2026
Prazo: 15/06/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

WENDEL MICHEL MIAO

Cad. Imóvel: 0052040001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 3912/2026 - **Data da Infração:** 27/05/2026
Prazo: 15/06/2026
Obs: executar o muro dos fundos que esta caindo

MITSUO MIZOBUCHI

Cad. Imóvel: 0088440001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 3913/2026 - **Data da Infração:** 27/05/2026
Prazo: 15/06/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

ALEX DE CASTRO E SOUZA

Cad. Imóvel: 0622815001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3914/2026 - **Data da Infração:** 27/05/2026
Prazo: 15/06/2026 - **Valor:** 601,65 UFM

CRISTIANE CRISTOVAN CAMPARIM

Cad. Imóvel: 0140930001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3915/2026 - **Data da Infração:** 27/05/2026
Prazo: 15/06/2026 - **Valor:** 192,98 UFM

ASTROGILDO DE ALMEIDA SANTOS

Cad. Imóvel: 0233190001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3916/2026 - **Data da Infração:** 27/05/2026
Prazo: 15/06/2026 - **Valor:** 7800,00 UFM

JOSE OSVALDO FERNANDES CASTILHO

Cad. Imóvel: 0248510001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3917/2026 - **Data da Infração:** 27/05/2026
Prazo: 15/06/2026 - **Valor:** 406,52 UFM

JOSE OSVALDO FERNANDES CASTILHO

Cad. Imóvel: 0248510001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 3918/2026 - **Data da Infração:** 27/05/2026
Prazo: 15/06/2026
Obs: executar limpeza em geral no imóvel

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 29 de Maio de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: b34fc271-e74c-428e-af8a-47576fd04a48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL 0141/2026-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0141/2026

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) NILZA BRAGA CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 08143/2026 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- ANTÔNIO BOSCOLI-160-JD. MONTE ALTO - CADASTRO- IMOBILIÁRIO Nº 45060001, sob pena de multa de 200 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes





legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 28 de maio de 2026.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 1fe0354b-d01a-407a-9d55-3d2775930f71

PORTARIA INTERNA Nº 69/2026

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de Eneida/ Ameliopolis.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS , SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 36.678 /2025, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Eneida/Ameliopolis” - Vida Nova Presidente Prudente II, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Yenni Peres Zorrila
- Enfermeiro: Claudineia Aparecida Zandonato
- Auxiliares de Enfermagem: Andreia Cristina de Oliveira Borges

Hudson Theodoro Guida

- Agentes Comunitários de Saúde: Guthier Henrique Funhn

Matheus Navarro da Rocha

. Lidiana da Silva Menezes

Nathalia Ferreira dos Santos

- Dentista: Eneidy Breshi Segato
- Auxiliar de Odontológico: Claudia Natalina Cardoso Ribeiro
- Farmacêutico: Nicassia Barbara Gato Derre
- Gerente: Claudineia Aparecida Zandonato

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta datae maio de 2026

Presidente Prudente, SP, de maio de 2026

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: b80cd41a-aeec-4a41-9827-8e6df467380d

PORTARIA INTERNA Nº 70/2026

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de “Guanabara”.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS , SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº36.678/2025 resolve:





Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Guanabara”, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Vinicius David Zsmerberlan
- Enfermeiro: Júlio Cesar de Andrade
- Auxiliares de Enfermagem: Juliene Gomes Silva Oliveira

Edilson de Oliveria Lopes

- Agentes Comunitários de Saúde: Clarissa Alves da Costa

Amarildo Mota

Julia Caroline Gonçalves

Luis Gustavo Marcolino

Ana Paula Alves Costa Lourenço

Ximenes França de Medeiros

- Gerente: Ana Carla de Souza Santos Marques

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, de maio de 2026

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: a77d747b-224f-420a-91eb-5c31c1992283

PORTARIA INTERNA Nº 71/2026

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de “Manuel Marques de Mendonça”- João Domingos Neto II.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº36.678 /2025 , resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Manuel Alves Mendonça”- João Domingos Neto II, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Julia Furini Alqueti
- Enfermeiro: Hellen de Campos Madia
- Auxiliares de Enfermagem: Matheus de Holanda Pagnose
- Marilza Rodrigues dos Santos
- Angelica Soares da Silva
- Agentes Comunitários de Saúde: Claudineia Orbolato Batista





Ricardo Yukio Takano

Mariana dos Santos Abrão Galindo

Nubia Lorena Tenorio Dias

Farmacêutico: Carlos Renan Peres Tavares de Almeida

· Auxiliar de Farmácia: Renato de Freitas Telles

· Gerente: Ana Lucia Alvares Rosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 28 de maio de 2026.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 18355d72-0d70-489e-9655-985ef0e77436

PORTARIA INTERNA Nº 72/2026

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Jose Cupertino D'arce" -Vila Marcondes II.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 38.678/2025, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Jose Cupertino D'arce" - Vila Marcondes II composta pelos seguintes membros:

· Médico: Mariana Barbosa Gerbasí Jardim

· Enfermeiro: Grasielle de Matos Lima dos Santos

· Auxiliares de Enfermagem: Selma Cristina da Silva Parisi

Luís Jorge Barbosa

José Alves de Almeida

Maria Aldreia de Jesus Novaes

· Agentes Comunitários de Saúde: Lendl Rodrigues de Oliveira

Luís Fernando de Miranda

Gustavo Kaique Ramiro Diniz da Cruz

João Victor Yanagya

Alex Campos Souza

· Farmacêutica: Aline Alves Lima da Silva

· Gerente: Elder Franco





Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 28 de maio de 2026

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 0d776666-8d79-43fd-b9c4-1bdc5de2bc6f

PORTARIA INTERNA Nº 73/2026

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de Dr. Joaquim Vilas Siqueira Filho" Vida Nova Presidente Prudente II.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS , SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 36.678 /2025, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família "Dr. Joaquim Vilas Siqueira Filho" - Vida Nova Presidente Prudente II, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Larissa Colnago Antunes de Carvalho
- Enfermeiro: Alan Ricardo Cruz
- Auxiliares de Enfermagem: Jaqueline Aparecida Araujo Ribeiro

Solange Oliveira

- Agentes Comunitários de Saúde: Alana Kalinka Ferreira

Thiago Vitor de Souza

Mauricio da Silva

Debora Camila Silva Campos Lima

- Dentista: Thais Akemi Sako
- Auxiliar de Odontológico: Maria Cristina Biazão Lopes
- Farmacêutico: João Gilberto Correa
- Gerente: Ana Cristina Guanaes Nunes Gomes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 28 de maio de 2026.

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: fe0dcdbc-6c87-4bca-ae03-cc00b29c9031

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATO DA MESA Nº 28/2026





A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

DECIDE:

Artigo 1º - Exonerar, **CLEVERTON RODOLFO VIANA DIAS**, do cargo de Assessor Parlamentar, Padrão CMCC.7, de provimento em Comissão, lotado no gabinete do Vereador DEMERSON DIAS, tendo como termo final do vínculo com a Câmara Municipal a data de 26 de maio de 2026.

Artigo 2º - Além dos vencimentos do cargo, o exonerado receberá as vantagens sociais a que tem direito.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Ato correrão por dotações próprias do orçamento.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 26 de maio de 2026.

WILLIAM LEITE

Presidente

EDGAR CALDEIRA

Primeiro Secretário

ARISTEU PENALVA

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: d5f7efd4-fc89-46b0-aaa4-d8f7d748cb5c

ATO DA MESA Nº 29/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), combinado com o artigo 1º e demais artigos da Lei nº 9.257/2017, de 06.01.2017, Resolução nº 335, de 07.08.2018, e, Resolução nº 350, de 01.12.2020, **CLEVERTON RODOLFO VIANA DIAS**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CMCC.6, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Vereador DEMERSON DIAS, e a contar de 27 de maio de 2026.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 27 de maio de 2026.

WILLIAM LEITE

Presidente

EDGAR CALDEIRA

Primeiro Secretário

ARISTEU PENALVA

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: fe8ff211-e528-41d3-9142-d9bd4736f6e3





ATO DA MESA N° 30/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), cc a Resolução nº 236, de 10.12.2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.338/2005, de 10.05.2005, Resolução nº 335, de 07.08.2018, e, Resolução nº 350, de 01.12.2020, **ADRIANO APARECIDO NEGRI**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CMCC.7, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Vereador DEMERSON DIAS, e a contar de 27 de maio de 2026.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 27 de maio de 2026.

WILLIAM LEITE

Presidente

EDGAR CALDEIRA

Primeiro Secretário

ARISTEU PENALVA

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: 926734a1-8ce5-495b-a015-18b118389755





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Judite Almeida de Souza Bulhões

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

